



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA
CNPJ: 89.398.473/0001-00 – NIRE: 43300015645

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado de Exercício, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Nosso exame inclui também a verificação nos documentos contábeis do exercício colocados a nossa disposição.

Tendo constado estarem tais documentos em ordem e considerando o parecer da auditoria externa, Maciel Auditores S/S, datado em 23 de fevereiro de 2018, somos de opinião de que os referidos demonstrativos **refletem a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia** em 31 de dezembro de 2017 e estão em condições de aprovação pelos Senhores Acionistas.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Roberto Silva da Rocha - Conselheiro CPF: 911.266.490-15	Rogério Alves Rios - Conselheiro CPF: 264.123.140-91
Bruno Nubens Barbosa Miragem - Conselheiro CPF: 952.355.400-00	

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na qualidade de membros do Conselho de Administração da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA examinamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Externa, Maciel Auditores S/S, datado 23 de fevereiro de 2018, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. **Manifestamo-nos favoravelmente ao Relatório da Administração e as Contas da Diretoria.** Propomos que sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Ademir Milton Piccoli Presidente do Conselho de Administração CPF nº 667.050.020-34	Paulo Roberto de Mello Miranda Conselheiro de Administração CPF nº 352.868.490-91/Felipe	Azzolin Bastos da Silva Conselheiro de Administração CPF nº 001.049.240-20
Cassio Teonilo Cury Mattos Conselheiro de Administração CPF nº 173.355.660-53	Loreno Soligo Conselheiro de Administração CPF nº 227.834.400-59	Letícia Balen Zereu Batistella Conselheira de Administração CPF nº 605.021.180-91

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto tratado na seção abaixo intitulada “Base para Opinião com Ressalva”, **as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.**

Base para opinião com Ressalva

- Imobilizado – Impairment

A administração da PROCEMPA não submeteu os bens do Ativo Imobilizado ao teste de recuperabilidade, Impairment, conforme requer a NBC TG 01 (R4) – Valor Recuperável de Ativos e NBC TG 27 (R4) – Imobilizado, assim como também não avaliou a vida útil econômica estimada desses bens e nem revisou as taxas de depreciação, não nos sendo possível estimar os efeitos sobre o patrimônio e resultado, caso esses procedimentos tivessem sido aplicados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. **Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.**

Outros Assuntos

Valores Correspondentes

As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e emitimos relatório em 24 de fevereiro de 2017, sem modificação na opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• **Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas**

demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

MACIEL AUDITORES S/S
CRC RS 5.460/O-0 – T - SP
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
CRC RS – 71.505/O-3 – T – SP “S” RS
Sócio Responsável Técnico

LUCIANO GOMES DOS SANTOS
1CRC RS – 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico